



# JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

# QUADRA

Sexta-feira, 17 de Março de 2023

Edição nº 015/2023

## SUMÁRIO

Portaria nº 03/2023	2 à 2
Resolução nº 01/2023	3 à 4
Prot Lic. Inicial Renovação	5 à 5
Prot Lic. Lic. Inicial	6 à 6
Decreto nº 2226/2023	7 à 7

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quadra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quadra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [diario.quadra.sp.gov.br](http://diario.quadra.sp.gov.br). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

### Prefeitura Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.145/0001-06

Endereço: Rua José Carlos Silveira, 36

Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

### Câmara Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.149/0001-94

Endereço: Rua João Antônio Lobo, 622

Telefone: (15) 3253-1104



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: [www.quadra.sp.gov.br](http://www.quadra.sp.gov.br)

Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



**CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA**  
CNPJ nº 01.612.149/0001-94

P.M. QUADRA  
FLS. Nº 03

**Portaria n.º03/2023 de 06 de março de 2023**

· "Designa responsável para assinatura de cheques e pagamentos eletrônicos da Câmara Municipal de Quadra"

**Considerando** a designação (proc. 301/23 PMQ) do servidor público municipal, senhor Anderson Gonçalves Faustino (CPF/MF 140.738.498/83 e RG-SSP/SP 27.008.311-X), contador da Prefeitura Municipal de Quadra, para prestar em caráter excepcional e temporário as atividades no setor de contabilidade da Câmara Municipal de Quadra, até contratação de empresa prestadora de serviço de contabilidade pública;

**Considerando** que o cargo de contador da Câmara Municipal de Quadra, cujo provimento dar-se-á mediante concurso público de provas e títulos na forma da Constituição Federal, art. 37, II, cujo procedimento administrativo para contratação de empresa para realização do referido concurso está em andamento, aguardando pregão finalização desta modalidade de licitação;

**SIDNEI ELIAZER SOARES**, Presidente da Câmara Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, Resolução n.º08/1997 (Regimento Interno) artigos 15 *caput* e 17, inciso IX, resolve o seguinte:

Art. 1º - Fica designado o senhor Anderson Gonçalves Faustino (CRC 1SP335601/O-6) para assinar, conjuntamente, com o Presidente da Câmara os cheques e pagamentos eletrônicos da Câmara Municipal de Quadra.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, observadas as formalidades legais. Quadra, em 06 de março de 2023.

  
**SIDNEI ELIAZER SOARES**  
Presidente da Câmara

Registrado em arquivo próprio e publicado na forma legal. Quadra em 06 de março de 2023.

  
**Angelo Becheli Neto**  
Procurador Jurídico  
OAB/SP 145.931

Rua João Antonio Leite, 0602 - Quadra - SP



CNPJ nº 01.612.149/0001-94

P.M. QUADRA  
FLS. Nº 03**Resolução n.º 01 de 09 de fevereiro de 2023***"Dispõe sobre alteração dos cargos de contador, oficial legislativo e motorista da Câmara Municipal de Quadra"*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Regimento Interno, art. 12, I, faz saber que a Câmara Municipal de Quadra aprovou e o Presidente da Câmara, com fulcro no inciso VI, do art. 17, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

Art. 1º - Altera as atribuições do cargo de contador, oficial legislativo e motorista definidas na Resolução n.º 04/2011, na seguinte forma:

**CONTADOR – Atribuições** - Executar serviços para cumprimento das exigências legais e administrativas, notadamente das atividades orçamentárias, financeira e patrimonial correlatas a escrituração, como empenho e liquidação de despesas mediante pagamento, emitindo balanços e relatórios, conforme Lei Federal 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000; Elabora minuta da proposta orçamentária, acompanhando a elaboração a propositura, auxiliando a comissão permanente e vereadores no processo legislativo do orçamento do Legislativo; Auxilia as comissões da Câmara na análise emitindo parecer técnico quanto as peças orçamentárias, bem como relatórios quando necessários sobre projetos que envolva questões orçamentárias. Elabora a estimativa do impacto orçamentário e financeiro nos projetos de iniciativas da Câmara Municipal, emitindo parecer sobre projetos de autoria da Prefeitura Municipal quando envolva questões orçamentárias, financeira, patrimonial ou que tenha relação com o setor de contabilidade pública; Executa atividades referente ao Setor de Recursos Humanos, elaborando as respectivas folhas de pagamentos e controles em geral referente aos servidores e vereadores, prestando todas as informações aos servidores, vereadores e Órgãos de Fiscalização; Atende as requisições do Tribunal de Contas na fiscalização das contas públicas, bem como do controlador interno para cumprimento das obrigações da Câmara Municipal; Auxilia no julgamento das contas públicas realizadas pela Câmara Municipal de Quadra; Elabora de Raiz, e-social, sefip, Dirf, SICONF, DCTF Web, gera e entrega todos os pacotes AUDESP/TCESP, mantém atualizado o site da câmara em que se refere as contas Publicas./ É responsável pela senha de acesso do sistema AUDESP, senha do sistema SICONF.Cac Receita Federal, e, senha da conta movimento do Pagamento executa a programação financeira de contas a pagar.

**OFICIAL LEGISLATIVO – Atribuições** – Executa serviços de digitação de documentos referente as atividades da Secretaria da Câmara; Procede no recebimento e expedição de documentos, registrando-os na forma e respectivos arquivos; mantendo atualizado o sistema para consulta e pesquisa; Elabora e redige documentos como ofícios, memorandos, circulares, indicações, requerimentos, planilhas e outros; Auxilia nos procedimentos licitatórios, compras materiais ou serviços, mediante processo administrativo, mesmo nos casos de dispensa, devendo integrar comissão licitante; Atende as requisições e presta informações dos setores e superiores hierárquicos da

Rua João Antonio Lobo, nº 662 – Jardim Tônico Vieira – Quadra - SP – CEP 18.255.000  
Fone (015) 253-1104 e FAX (015) 3253-1323



CNPJ nº 01.612.149/0001-94

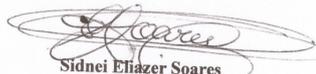
Câmara Municipal; Mantém o site atualizado da Câmara Municipal referente as matérias de interesse público, notadamente a respeito das atividades desenvolvidas pela Secretaria da Câmara; Notifica os vereadores sobre sessões, reuniões, audiências e atividades correlatas; Atende as requisições do Tribunal de Contas na fiscalização das contas públicas, bem como do controlador interno para cumprimento das obrigações da Câmara Municipal, principalmente nas matérias e assuntos relativos à Secretaria da Câmara;

**MOTORISTA – Atribuições** - Conduzir veículos automotores destinado ao transporte de passageiros com responsabilidade e respeitar as normas estabelecidas pelo Código Nacional de Trânsito, Lei Federal Nº. 9.503/2004; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária de trabalho; comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o concerto; fazer pequenos reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo mantendo-o em perfeita condição de funcionamento; encarregar-se do transporte e entrega de correspondências ou de carga que lhe for confiada; providenciar carga e descarga no interior do veículo; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; verificar o funcionamento do sistema elétrico; providenciar a lubrificação, quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como, a calibragem dos pneus; checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; manter e apresentar as respectivas de controle de abastecimentos, viagens e quilometragem do veículo; usar equipamentos de proteção individual (EPI) no desenvolvimento de suas atividades, evitando assim acidentes de trabalho; executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente resolução correrão por conta de verbas próprias, consignadas no respectivo orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadra em 24 de fevereiro de 2023

  
Sidnei Eliazer Soares  
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na secretaria da Câmara Municipal de Quadra na data supra.

Rua João Antonio Lobo, nº 662 – Jardim Tônico Vieira – Quadra - SP – CEP 18.255.000  
Fone (015) 253-1104 e FAX (015) 3253-1323

[Prot.1695/2022- 24/11/2022 Renovação](#)  
[Prot.294/2023- 15/02/2023 Renovação](#)  
[Prot.319/2023 -23/02/2023 Renovação](#)  
[Prot.309/2023- 22/02/2023 Renovação](#)  
[Prot.306/2023- 17/02/2023 Renovação](#)  
[Prot.358/2023- 01/03/2023 Renovação](#)  
[Prot.391/2023- 09/03/2023 Renovação](#)  
[Prot.357/2023 -01/03/2023 Renovação](#)

Prot. 1832/2022- 29/12/2022 Lic. inicial

Prot. 1831/2022 -29/12/2022 Lic. Inicial



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**DECRETO Nº 2226/2023**  
**De 13 de Março de 2023**

"Da nova redação ao art. 3º do Decreto nº 2222/23"

**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O art. 3º do Decreto nº 2222/23 de 03 de Março de 2023, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 13 de Março de 2023

  
**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**  
**PREFEITA DO MUNICIPAL**

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade aos treze dias do mês de março do ano de 2023

  
**ALESSANDRA MASCARENHA MENDES**  
**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**